

EDITAL Nº 01/ ANO 2023 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/EBSERH

No período de 13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições de candidatos a 1 (uma) bolsa de extensão na modalidade **PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA** para atuação no “Projeto de captação de doadores de sangue no Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh”, cumprindo uma jornada de 12 horas semanais, no período matutino ou vespertino. O período de vigência da bolsa será de março de 2023 a fevereiro de 2024.

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições serão efetuadas por meio do envio de *Curriculum Vitae* completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails utilizados) para o endereço eletrônico chamsbm12@gmail.com; **FAVOR COLOCAR EM ASSUNTOS: SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE.**

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em qualquer período dos cursos de graduação em **Tecnologia em Radiologia ou Gestão de Serviços de Saúde da UFMG** que tenham bom desempenho escolar, boa capacidade de comunicação e desenvoltura para lidar com público. Apenas poderão concorrer estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as). Os alunos devem anexar documento comprobatório no momento de indicação do bolsista no Sistema de Fomento.

1.3) O processo de seleção compreenderá:

- Análise de *Curriculum Vitae*
- Entrevista, apenas para os currículos selecionados em data, horário e local a ser informado por e-mail
- Resultado geral: até o dia 01/03/2023, por e-mail.

1.4) O prazo para recurso será de 2 dias úteis.

2) Do pagamento da Bolsa:

2.1) O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2) Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 12 meses, tanto para bolsas da modalidade PBEXT quanto para a PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA.

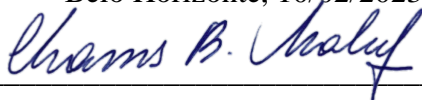
3) Das atividades a serem desenvolvidas:

- 3.1 Abordagens presenciais e por meio telefônico de pacientes e familiares a fim de sensibilizá-los a respeito da importância da doação de sangue;
- 3.2 Registro e estatística dos contatos realizados e resultados alcançados
- 3.3 Organização e participação em eventos que envolvam doação de sangue

4) Das atribuições do bolsista

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023.
- 4.6. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.
- 4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **12 (doze) horas semanais** ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2023.
- 4.11. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.

Belo Horizonte, 10/02/2023



Chams Bicalho Maluf
Coordenador/Orientador do Projeto